



Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto

PORTARIA Nº 022/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

REAJUSTA O VALOR DA TAXA DE COLETA DE LIXO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966.

De acordo com a Lei Complementar nº 267, de 17 de outubro de 2014, que instituiu a taxa de coleta de lixo em Pomerode, o seu valor é calculado com base na Unidade Fiscal do Município (UFM).

Considerando que o referido índice teve uma variação de 6,29 % (seis vírgula vinte e nove por cento) no exercício de 2016.

Considerando o Decreto nº 3167, de 12 de janeiro de 2017, ao qual reajustou o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM. O valor da UFM para o exercício de 2017 será de R\$ 3,0033. Os novos valores passam a valer a partir da data de publicação dia 01 de Fevereiro de 2017.

Confira na tabela abaixo, os novos valores da taxa de lixo reajustados de acordo com a categoria e metragem quadrada da área construída.

Taxa de Coleta de Lixo							
	Residencial			Comercial		Industrial	
	Até 80,00 m²	Até 80,01 a 150,00 m²	Acima de 150,01 m²	Até 100,00 m²	Acima de 100,01 m²	Até 150,00 m²	Acima de 150,01 m²
Custo único básico anual	60 UFM	72 UFM	84 UFM	90 UFM	120 UFM	144 UFM	192 UFM
Custo anual em R\$	180,198	216,2376	252,2772	270,297	360,396	432,4752	576,6336
Custo mensal em R\$	15,0165	18,0198	21,0231	22,52475	30,033	36,0396	48,0528

Esta Portaria entrará em **vigor na data de sua publicação**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 30 de Janeiro de 2017.

RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE